

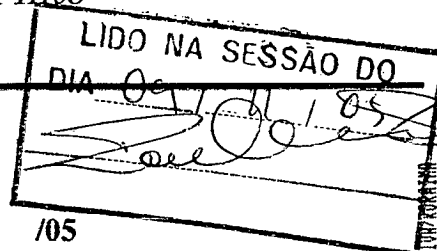


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Deputada Marília Pinto

Gabinete



PROJETO DE LEI Nº 054 /05

Dispõe sobre a criação de espaço próprio em shows, eventos e festas populares para Portadores de Deficiências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art 1º** -Será obrigatório a criação de um espaço especial em shows, eventos ou festas populares para acomodar pessoas portadoras de necessidades especiais.

**Parágrafo Único** - O espaço deverá ter um corredor especial pelo qual o portador de deficiência possa sair rapidamente em caso de incêndio, tumulto ou qualquer outro incidente que vier a ocorrer durante o espetáculo.

**Art.2º** - A criação desse espaço será garantida pela Constituição Federal, no seu artigo 227, parágrafo 2º que estabelece o acesso adequado à pessoas portadoras de deficiência.

**Art.3º** - A Lei nº 10.098, de 19/12/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 4º** -Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2005.

**MARILIA PINTO**  
Deputada Estadual



09:22 31/10/2005 001107Z ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA